



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 01 de dezembro de 2023 • Ano III • Edição Nº 2565



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 5.591/2023)	2
PORTARIA (Nº 1.200/2023)	3
PORTARIA (Nº 1.201/2023)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.591/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.591/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede licença sem remuneração para desempenho de mandato eletivo ao servidor público municipal Jânio José dos Santos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I) os princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os seguintes: Legalidade, Supremacia do Interesse Público, Moralidade, Publicidade, Motivação e Eficiência;

II) o requerimento formulado pelo Senhor Jânio José dos Santos, servidor público municipal, efetivo no cargo de Fiscal de Vigilância Epidemiológica, eleito para o cargo de Vereador do Município de Santa Maria da Vitória/Ba;

III) o disposto nos artigos 122, inciso VIII, 148 e seguintes da Lei nº. 181, de 25 de fevereiro de 1980, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração para desempenho de mandato eletivo, ao servidor público municipal **Jânio José dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Fiscal de Vigilância Epidemiológica, cadastro n.º 3129/01, a partir de 01/12/2023 a 31/12/2024, nos moldes da Lei nº. 181, de 25 de fevereiro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 dezembro de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.12.01 10:38:40 -03'00'

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.200/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.200/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.**

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Educação Ambiental é um plano para o desenvolvimento da Educação Ambiental no município, que tem o objetivo de diagnosticar as questões ambientais prioritárias no município e determinar as ações de Educação Ambiental que serão realizadas, com os diferentes públicos (seja no âmbito escolar, da Educação Ambiental formal ou com o público geral, da Educação Ambiental não formal), para atuar nessas questões;

CONSIDERANDO a necessidade de se elaborar e instituir a Política Municipal de Educação Ambiental, e que esta, bem como o Programa Municipal de Educação Ambiental deve estar de acordo com: a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795 / 1999); com o decreto que a regulamenta (Decreto 4.281 / 2002); a política estadual de Educação Ambiental (Lei 12.056/2011) e o Decreto que a regulamenta (Decreto 19.083/2019);

CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Educação Ambiental deve contemplar a educação ambiental formal, que é aquela desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando educação básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos, com as Diretrizes Pedagógicas da Educação Ambiental, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental – Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e deve contemplar a educação ambiental não formal, que é voltada para a coletividade, o público geral, e é desenvolvida em espaços como associações de produtores rurais, comunidades rurais, parques urbanos, organizações não governamentais, com a finalidade de implantar ações, atividades, projetos e programas de Educação Ambiental, obedecendo ao Projeto Político-Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Técnica Municipal de Educação Ambiental para coordenar os processos de elaboração e implementação da Política Municipal de Educação Ambiental bem como do Programa Municipal de Educação Ambiental, que contará com os seguintes membros:

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elis Regina de Souza Rodrigues Castro – Bióloga

Elisnete dos Santos Silva – Assistente Social

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Ângela de Ataíde Rocha

Lilivânia Pereira Nery

Art. 2º. Esta comissão técnica deverá coordenar as ações de elaboração e implementação, bem como convidar e incentivar a participação social, objetivando a construção da Política e Programa Municipais de Educação Ambiental de forma democrática e participativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Maria da Vitória- BA, em 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA

SILVA:81186975504

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.12.01 10:39:07 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.201/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.201/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **ALAN SILVA DO NASCIMENTO**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **VIGIA**, cadastro
nº.4297/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, que
serão gozadas do dia 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 01 de dezembro de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.12.01
16:20:25 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19